



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 309 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor,

ROBERTO DOS REIS ROLIM

Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de submeter à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e à dos seus dignos pares, o Projeto de Lei Complementar anexo que tem como objetivo ***a alteração dos dispositivos da Lei nº 1.547 de 21 de novembro de 2007 e suas alterações, que dispõe sobre a concessão do benefício do Vale Alimentação dos Servidores Públicos Municipais de Araçoiaba da Serra, e dá outras providências.***

A presente propositura visa atualizar o valor do benefício do Vale Alimentação dos Servidores Públicos Municipais de Araçoiaba da Serra.

Outrossim, aproveito para enviar anexo ao referido projeto de lei complementar, o estudo do impacto orçamentário referente ao aumento da despesa, e declaro para os devidos fins que o presente Projeto de Lei Complementar tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA, compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, nos termos no art. 16, II da LRF.

Importante destacar que o presente projeto de lei complementar segue para aprovação com a devida urgência, nos termos do art. 38, II da Lei Orgânica do Município, requerendo para tanto, que a sessão seja procedida de forma extraordinária.

Dessa maneira considero justificada a matéria, contando com a costumeira atenção dessa Egrégia Casa de Leis, solicitamos e aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar vez que a propositura se revela de interesse público.

Com nossos mais elevados protestos de estima e apreço.

Araçoiaba da Serra, 28 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | www.aracoia.sp.gov.br | gabinete@aracoia.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA

ARAÇOIABA DA SERRA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05

DE ____ DE JANEIRO DE 2025

"Altera dispositivos da Lei nº 1.547 de 21 de novembro de 2007 e suas alterações que dispõe sobre a concessão do benefício do Vale Alimentação dos Servidores Públicos Municipais de Araçoiaba da Serra, e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Araçoiaba da Serra, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Artigo 1º - O valor do Vale Alimentação estabelecido no artigo 1º da Lei nº 1.547 de 21 de novembro de 2007 e suas alterações, passa a ser de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), a partir de 01 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - Permanecem inalterados os demais artigos da Lei 1.547 de 21 de novembro de 2007.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária prevista, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

15 3281-7001 | www.aracoiaaba.sp.gov.br | gabinete@aracoiaaba.sp.gov.br
Av. Luane Milanda de Oliveira, 600, Jardim Salete, Araçoiaba da Serra/SP | CEP 18.190-000



PREFEITURA
ARAÇOIABA DA SERRA

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

REF.:Reajuste do Vale Alimentação

03-2025

Receita Corrente Líquida					
Receita Corrente Líquida	Ex.Ant.	PREVISTO/2.025	Em 01/01/2025	2.026	2.027
	206.862.261,79	214.808.810,00	206.862.261,79	215.198.810,94	223.591.564,57
DESPESAS					
Descrição			2.025	2.026	2.027
Reajuste do Vale Alimentação -10,0%			116.463,33	-	-
				-	-
				-	-
			116.463,33	-	-
% s/ RCL		0,0563		-	-
NOTA EXPLICATIVA					
Para efeito de cálculo do impacto orçamentário e financeiro, tomei por base o valor da soma da despesa do Vale Alimentação, liquidada no exercício de 2024 mais o valor dos vales alimentação dos servidores admitidos no mês de janeiro do corrente, aplicando o índice inflacionário de 10,0%; o que implica em dizer que haverá impacto orçamentário e financeiro na ordem de 0,0563%.					

Nilson Roja Buose
Tecnico em Contabilidade
1SP121773/O-3

Araçoiaba da Serra, 08 de janeiro de 2025.

**MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA**

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, Nº 600 - JARDIM SALETE - CNPJ: 46.634.069/0001-78

ARACOIABA DA SERRA/SP - CEP 18.190-000

FONE: (15) 3281-7000

**CÓDIGO DE ACESSO**

2D2A0370C83C4A90A1D47E47BD5F27E5

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: NILSON ROJA BUOSE em 27/01/2025 17:18:34
CPF:***.***-958-90
Certificadora: MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://aracoiabadaserra.flowdocs.com.br/public/assinaturas/2D2A0370C83C4A90A1D47E47BD5F27E5>